

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÔNIBUS ELÉTRICOS PADRON/ARTICULADO

EMENDA Nº 1

Pág. 5, item 8. Baterias

Inserção após o item 8.6:

8.7 As baterias devem ter seus eletrodos e separadores construídos com componentes de qualidade devidamente projetados para tal, devendo ainda apresentar válvula de segurança, a fim de evitar pressão interna excessiva em caso de anomalias.

8.8 As baterias, bem como o módulo de gerenciamento das baterias (BMS) e todo o circuito de alta tensão do veículo, devem apresentar proteções contra correntes excessivas, sejam estas de carga ou descarga, devendo cortar a alimentação elétrica ao se identificar valores de corrente acima do patamar seguro.

8.9 As baterias devem ser apresentadas em pacotes (packs) que, por sua vez, devem ser projetados de forma a contemplar proteção contra eventuais impactos, evitando que estes possam provocar excesso de temperatura e a consequente inflamabilidade dos invólucros.

8.10 Os compartimentos das baterias tracionárias devem apresentar sistema de detecção de qualquer anomalia em termos de tensão ou temperatura das baterias, seja para valores abaixo ou acima do intervalo de segurança, com consequente desligamento do circuito de alta tensão, bem como ativação automática de sistema de resfriamento ou aquecimento das baterias e de dispositivo dedicado à supressão de fogo, conforme for o caso.

Pág. 6, item 10. Tacógrafo/Extintor de Incêndio

Substituição do item 10.3:

10.3 Os veículos devem apresentar sistema automático antichamas específico para todos os invólucros das baterias tracionárias, a fim de detectar qualquer princípio de incêndio, visando preservar a segurança dos passageiros e operadores.